

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 28 DE JULHO DE 2015 • 861 • 07 PÁGINAS

EDITAIS

EDITAL Nº 41/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Secretário de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista a necessidade de suprir vagas de estágio nas Secretarias Municipais do Município de Castro.

CONVOCA

ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CURSO
2ª	DAFINI BATISTA DE ANDRADE	EDUCAÇÃO FÍSICA

Candidata aprovada na 33ª Seleção Interna dos Estagiários – Edital 29/2015, a comparecer até o dia 08 de agosto de 2015 no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled, 22 para confirmar a aceitação da vaga.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência perdendo o(s) candidato(s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação na referida seleção interna.

Castro, 28 de julho de 2015.

MARCOS ROBERTO PUSCH BERTOLINI
RG 4.131.013-0 – CPF 722.099.689-68
Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETOS

DECRETO Nº 595/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ART. 1º – EXONERAR, a pedido, VALMIRENE APARECIDA DORIA DE SOUZA, RG nº 4.867.007-5, CPF/MF nº 699.033.369-34, do cargo de Professor-P3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24 de julho de 2015.

ART. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 28 de julho de 2015.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 596/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º APROVAR o Regulamento Interno da Biblioteca Pública Municipal de Castro, o qual passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 28 de julho de 2015.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DE CASTRO REGULAMENTO INTERNO

Natureza e fins

Art. 1º A Biblioteca Pública Municipal é uma entidade cultural da comunidade de Castro, subordinada diretamente à Diretoria de Cultura. Foi criada pelo Decreto de lei nº 199 de 11/08/1941.

Art. 2º Sediada no edifício Centro Cultural Bernardo Litzinger, na Rua General Câmara, 23, Centro - do Município de Castro, Estado do Paraná.

Art. 3º O horário de funcionamento encontra-se afixado à porta de entrada da biblioteca, podendo ser alterado quando necessário, de forma que será avisado com antecedência.

Art. 4º Tem por objetivo geral atender por meio do seu acervo e de seus serviços os diferentes interesses de leitura e informação da comunidade em que está localizada, colaborando para ampliar o acesso à informação, à leitura e ao livro, de forma gratuita. Atende a todos os públicos, bebês, crianças, jovens, adultos, pessoas da melhor idade e pessoas com necessidades especiais e seguindo os preceitos estabelecidos no Manifesto da IFLA/Unesco sobre Bibliotecas Públicas.

Tem por objetivos específicos:

- I - fomentar o gosto pela leitura como instrumento de trabalho, de ocupação de tempos livres e de prazer, contribuindo para o desenvolvimento cultural dos utilizadores;
- II - promover o livro como objeto de informação, formação e partilha;
- III - proporcionar aos usuários um espaço aberto e facultativo onde poderão encontrar apoio;
- IV - facilitar o acesso dos utilizadores à consulta e leitura de livros, jornais e revistas e outro tipo de documentação, procurando, assim, dar resposta às suas necessidades de pesquisa, informação e lazer.

Serviços oferecidos

- Art. 5º Ficam instituídos os seguintes serviços prestados pela biblioteca:
- I - consulta ao acervo local;
 - II - empréstimo domiciliar, renovação e reserva de material;
 - III - acesso à internet;
 - IV - reprodução e digitalização de obras dentro de acordo com a lei 9.610/98;
 - V - Orientação ao usuário na utilização das fontes de consulta e utilização do espaço da biblioteca.

Da inscrição

Art. 6º A inscrição como leitor credenciado se dará por meio de expedição da "Carteira de Leitor", a qual será confeccionada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - Cédula de Identidade original. Na falta desse documento, poderá ser apresentada a Certidão de Nascimento, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou a

Carteira de Trabalho;

- II- CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- III- comprovante de residência, podendo ser a conta de luz, a de água ou qualquer correspondência recebida nos últimos 3 (três) meses;
- IV- 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- V- endereço de e-mail.

Parágrafo único. O usuário, no ato do cadastro, menor de 12 anos deverá estar acompanhado pelo responsável legal, e de 12 a 16 anos deverá trazer uma declaração de ciência dos pais. Esta deverá ser retirada direto na biblioteca para preenchimento dos pais e/ou responsáveis e ficará anexada ao cadastro de usuário.

Art. 7º O presente regulamento será entregue ao leitor no ato da inscrição,

sendo que ao efetuar o cadastro o usuário estará concordando com o mesmo.

Art. 8º A presença do titular da carteirinha é obrigatória para a retirada de livros para empréstimo. A carteirinha do leitor é de uso exclusivo e pessoal, não podendo ser utilizada por terceiros, nem familiares.

Art. 9º A validade da carteirinha de leitor é de 1 (um) ano e deverá ser renovada anualmente mediante a apresentação dos documentos previstos no artigo 2º deste regulamento, devendo o leitor apresentar novo comprovante de endereço residencial sempre que transferir residência.

Art. 10. A Carteira do leitor é o único documento hábil para a retirada de obras da Biblioteca, sendo vedado o empréstimo a leitores que não renovarem a sua inscrição anualmente.

Do empréstimo

Art. 11. Com relação ao serviço de empréstimo segue as normas de quantidade e prazos:

Material bibliográfico	Quantidade por vez	Prazo de empréstimo
Literatura: romance, ficção, crônica, conto, biografia e memórias, poesia, psicologia aplicada, espiritismo, teatro, cartas, ensaios, ocultismo, esoterismo, prática religiosa e humor.	02 (dois títulos)	15 dias *Idosos – 30 dias
Obras literárias para vestibular	01 (um título)	15 dias
Literatura infantil	03 (três títulos)	15 dias
Livros em braille	02 (títulos)	30 dias
Livros em áudio	02(títulos)	30 dias

§1º Obras de referências e pesquisa tais como dicionários, enciclopédias, almanaques, e também livros de uso exclusivo na biblioteca e periódicos, ou qualquer outro material entendido como de consulta pela coordenação da Biblioteca, serão somente disponibilizados para Consulta Local, não sendo permitido seu empréstimo.

§2º Poderão ser renovados 1 (uma) vez pelo mesmo prazo do material indicado no empréstimo, com exceção dos livros em atraso, reservados e obras literárias de vestibular, pelo motivo de interesse coletivo.

Art. 12. Se na data da devolução não houver expediente na Biblioteca, os livros devem ser devolvidos no primeiro dia útil seguinte.

Art. 13. Vencido no prazo para entrega das obras, e não procedida a devolução, ficará suspenso o empréstimo para o usuário até que regularize sua situação.

Art. 14. Ficarão estabelecidas a multa de 0,50 (cinquenta) centavos por dia (corrido, ou seja, fins de semana e feriados) de atraso de cada exemplar. Sendo realizado o pagamento diretamente no Paço da Prefeitura Municipal de Castro através das orientações dadas no atendimento da biblioteca no momento da devolução do(s) livro(s).

Art. 15. O leitor será responsabilizado por danos, furtos ou extravios da obra emprestada, sendo obrigatória a reposição com título idêntico em bom estado de conservação, ou mais atualizado. Em caso de edição esgotada, a reposição deve ser feita com livro de assunto e valor equivalente ao extraviado, conforme indicação da Biblioteca Pública Municipal de Castro. O extravio do livro não isenta o usuário do pagamento de multas. Estas cessarão somente após a regularização da situação.

Art. 16. O leitor será responsabilizado pelas rasuras ou estrago das obras retiradas, ficando sujeito aos custos de restauração ou de substituição das obras, sujeito à pena das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
Da reprografia

Art. 17. O serviço de reprodução de obras (fotocópia) é disponibilizado pela biblioteca aos usuários por valores da tabela disponível para consulta no local, de forma a respeitar a lei 9.610/98 que dispõe sobre direitos autorais.

Art. 18. Estarão também disponíveis os serviços de impressão e digitalização que também serão cobrados conforme tabela disponível no local.
Da utilização do terminal de computador – Internet

Art. 19. Os usuários poderão utilizar-se do terminal de computador que está disponível na biblioteca, para digitação de trabalhos e acesso à internet para pesquisas, sendo que cada usuário terá disponível 1 (uma) hora para sua utilização, podendo ser prorrogado por mais 1 (uma) hora, caso não esteja reservado para outro usuário.

Art. 20. Terão acesso ao terminal apenas usuários cadastrados ou alunos de escolas e universidades/faculdades que comprovem o vínculo com a instituição.

Das proibições

Art. 21. É proibida a utilização de celulares e outros aparelhos sonoros nas dependências da Biblioteca, bem como deverão os usuários manter tom de voz de baixa intensidade, a fim de não prejudicar a leitura no local.

Art. 22. Não é permitida a entrada na Biblioteca com lanches e bebidas.

Art. 23. Segundo a lei 16.239 de 29/09/2009, é proibido fumar em ambientes coletivos e públicos.

Disposições finais

Art. 24. Os casos omissos neste Regulamento serão analisados pelo responsável da Biblioteca Pública Municipal de Castro

Castro, 28 de julho de 2015.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 753/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º CONCEDER gratificação de Função, a partir de 20 de julho de 2015, pelo Exercício de Coordenação Pedagógica na Secretária de Educação, aos servidores abaixo nominados como a seguir se descreve:

SERVIDOR	MATRICULA	ESCOLA	%
DANIELE DOS SANTOS ROBERTO	559733-I	Municipal de Guararema	10%
NEUSA EVA MACHADO DA SILVA	595250-I	CMEI Profª Marly Rolim	10%
SUELEM CARNEIRO DOS PASSOS	567434-I	CMEI Ciranda do Saber	10%

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 28 de julho de 2015.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 754/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando o contido no requerimento 12696/2015, resolve:

Art. 1º AMPLIAR a carga horária semanal de vinte para quarenta horas, da servidora ANTONIA JOCELEI MOREIRA matrícula nº 25160-I, a partir de 20 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 28 de julho de 2015.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 755/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Requerimento nº 12565/2015, resolve:

Art. 1º - TRANSFERIR, a servidora ERIKA KAKIMOTO, que exerce o cargo de Professor, Matrícula nº 9326-0, da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social para Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20 julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 28 de julho de 2015.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

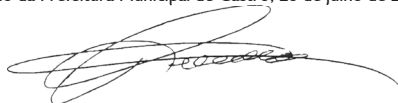
PORTARIA Nº 756/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Requerimento nº 12565/2015, resolve:

Art. 1º - TRANSFERIR, a servidora FABIANE DE ALMEIDA MELO MARIANO, que exerce o cargo de Professor, Matrícula nº 21385-0, da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social para Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20 julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 28 de julho de 2015.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

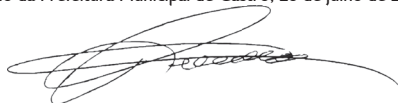
PORTARIA Nº 757/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Requerimento nº 12565/2015, resolve:

Art. 1º - TRANSFERIR, a servidora ROSILDA LOPES DE MOURA, que exerce o cargo de Professor, Matrícula nº 18392-0, da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social para Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20 julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 28 de julho de 2015.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

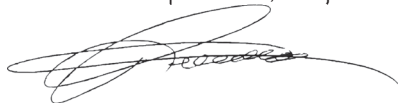
PORTARIA Nº 758/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora CATIA MARIA OLESCOVE FERNANDES, Matrícula nº 23027-0 lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 16 de junho de 2015 a 15 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 28 de julho de 2015.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

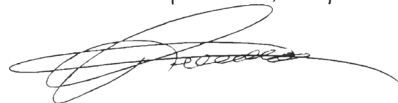
PORTARIA Nº 759/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora JAQUELINE SPERANDIO, Matrícula nº 14680-1 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 06 de julho de 2015 a 05 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 28 de julho de 2015.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

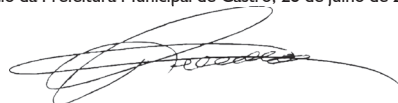
PORTARIA Nº 760/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada ao servidor EUGENIO KARAS, Matrícula nº 14419-1 lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 07 de julho de 2015 a 06 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 28 de julho de 2015.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

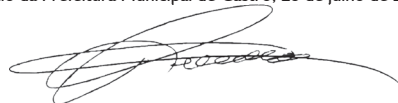
PORTARIA Nº 761/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora LENICE DO ROCIO PINHEIRO, Matrícula nº 23159-0 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 20 de julho de 2015 a 19 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 28 de julho de 2015.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 762/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

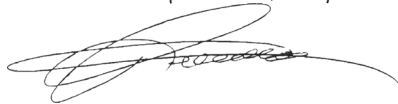
Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de março de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE G2 306
ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA 17825-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 28 de julho de 2015.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 763/2015

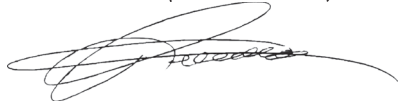
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de abril de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE G2 409
EROTIDES DE ALMEIDA 12050-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 28 de julho de 2015.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 764/2015

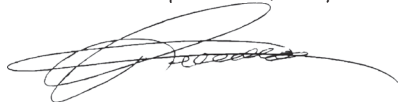
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de abril de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE G3 409
LAURO PEREIRA BATISTA 12084-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 28 de julho de 2015.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 765/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de abril de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE G1 204
HELENA FURMANN 25046-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 28 de julho de 2015.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2015

OBJETO: Registro de preços, objetivando SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL - RECURSOS LIVRES - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

EMISSÃO: 21/07/2015.

ABERTURA: 18/08/2015.

HORÁRIO: 09:00 HORAS.

VALOR MÁXIMO: R\$ 107.270,00 (cento e sete mil e duzentos e setenta reais).

PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, 22 – Centro, Fone: (42) 3906-2056 - site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendenet/> e-mail: licitacao.castro@gmail.com

Castro, 21 de julho de 2015.



LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 23 DE JULHO DE 2015 ATÉ 18 DE AGOSTO DE 2015.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP Nº 081/2015

DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA CNPJ 11.048.000/0001-88

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS	VALOR REGISTRO	DETENTORA
01	7.000	M²	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO – ÁREA URBANA	2,00	DEFENSIVE
02	7.000	M²	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - ÁREA URBANA	3,70	DEFENSIVE
03	5.000	M²	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO – ÁREA RURAL	2,10	DEFENSIVE
04	5.000	M²	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO – ÁREA RURAL	3,71	DEFENSIVE
05	10	SERV	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA COM 250 LITROS – ZONA URBANA	127,00	DEFENSIVE

06	20	SERV	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA COM 500 LITROS - ZONA URBANA	128,00	DEFENSIVE
07	20	SERV	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA COM 1000 LITROS - ZONA URBANA	128,00	DEFENSIVE
08	10	SERV	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA COM 250 LITROS - ZONA RURAL	128,00	DEFENSIVE
09	20	SERV	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA COM 500 LITROS - ZONA RURAL	127,00	DEFENSIVE
10	20	SERV	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA COM 1000 LITROS - ZONA RURAL	128,00	DEFENSIVE

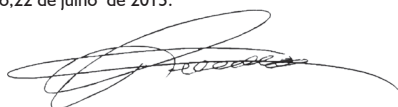
VALOR TOTAL: R\$ 81.720,00 (oitenta e um mil, setecentos e vinte reais).

PRAZO: O prazo para prestação dos serviços será conforme solicitação das secretarias em até 05 (cinco) dias ao recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE

EMPENHO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

VIGÊNCIA: O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação no Órgão Oficial de divulgação do Município de Castro, Estado do Paraná.

Castro, 22 de julho de 2015.



REINALDO CARDOSO
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Em tempo, retificamos o Edital na modalidade de Pregão Presencial nº 114/2015

Onde consta na MINUTA DO CONTRATO (ANEXO VIII):

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS

Parágrafo Primeiro - O veículo deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias a partir do envio da Nota de Empenho via e-mail.

Considere-se:

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS

Parágrafo Primeiro - O veículo deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias a partir do envio da Nota de Empenho via e-mail.

Ficam mantidas as demais condições do Edital, inclusive quanto às datas e aos horários, tendo em vista que as alterações acima não interferem na formulação da proposta de preços, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

Castro, 27 de julho de 2015.



LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2015

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ANIMAIS PARA O EVENTO "XIX RODEIO CRIÓLUO" A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 04 A 06 DE SETEMBRO DE 2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

EMISSÃO: 22/07/2015.

ABERTURA: 20/08/2015.

HORÁRIO: 14:00 HORAS.

VALOR MÁXIMO: R\$ 12.470,00 (doze mil e quatrocentos e setenta reais).

PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, 22 - Centro, Fone: (42) 3906-2056 - site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendenet/> - e-mail: licitacao.castro@gmail.com.

Castro, 22 de julho de 2015.



LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

AFIXADO NO MURAL DO FAÇO MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 24 DE JULHO DE 2015 ATÉ 20 DE AGOSTO DE 2015.

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA USO DIVERSOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA e SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EMISSÃO: 22/07/2015.

ABERTURA: 25/08/2015.

HORÁRIO: 09:00 HORAS.

VALOR MÁXIMO: R\$ 189.694,55 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, 22 - Centro, Fone: (42) 3906-2056 - site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendenet/> - e-mail: licitacao.castro@gmail.com.

Castro, 22 de julho de 2015.



LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

AFIXADO NO MURAL DO FAÇO MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 24 DE JULHO DE 2015 ATÉ 25 DE AGOSTO DE 2015.

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE TRANSPORTE, APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO EM VIAS URBANAS, CONTORNOS, MARGINAIS E PÁTIOS INTERNOS DOS DISTRITOS - DMT = 50KM - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

EMISSÃO: 21/07/2015.

ABERTURA: 19/08/2015.

HORÁRIO: 09:00 HORAS.

VALOR MÁXIMO: R\$ 250.820,00 (duzentos e cinquenta mil e oitocentos e vinte reais).

PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, 22 – Centro, Fone: (42) 3906-2056 - site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendenet/> - e-mail: licitacao.castro@gmail.com.

Castro, 21 de julho de 2015.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 23 DE JULHO DE 2015 ATÉ 19 DE AGOSTO DE 2015.

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MACADAMÉ SECO PARA EXECUÇÃO DE CAMADA DE PAVIMENTO, INCLUSIVE APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO EM VIAS URBANAS, CONTORNOS, MARGINAIS E PÁTIOS INTERNOS DOS DISTRITOS INDUSTRIAIS I E II - DMT=50KM - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

EMISSÃO: 21/07/2015.

ABERTURA: 20/08/2015.

HORÁRIO: 09:00 HORAS.

VALOR MÁXIMO: R\$ 265.260,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e duzentos e sessenta reais).

PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, 22 – Centro, Fone: (42) 3906-2056 - site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendenet/> - e-mail: licitacao.castro@gmail.com.

Castro, 21 de julho de 2015.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 23 DE JULHO DE 2015 ATÉ 20 DE AGOSTO DE 2015.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Em tempo, retificamos o Edital na modalidade de Pregão Presencial nº 131/2015

Onde consta no Edital:

12 – DO VALOR MÁXIMO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 – O valor máximo admitido deste Edital é de R\$ 535.020,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e vinte reais).

Considere-se:

12 – DO VALOR MÁXIMO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 – O valor máximo admitido deste Edital é de R\$ 773.220,00 (setecentos e setenta e três mil e duzentos e vinte reais).

Onde consta no Edital:

PLANILHA DA PROPOSTA COMERCIAL (ANEXO II)

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	MARCA MODELO	VALOR UNIT. MÁXIMO MENSAL	VALOR UNIT. MENSAL
01	12	MES	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO; COR BRANCA; CAPACIDADE MÍNIMA DE 07 LUGARES; ANO DE FABRICAÇÃO 2014 OU SUPERIOR; PARA TRANSPORTE EQUIPES DE SAÚDE ÁREA URBANA E RURAL. OBS: CORRESPONDE A 01 VEÍCULO NO PERÍODO DE 12 MESES.		R\$ 3.970,00	

Considere-se:

PLANILHA DA PROPOSTA COMERCIAL (ANEXO II):

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	MARCA MODELO	VALOR UNIT. MÁXIMO MENSAL	VALOR UNIT. MENSAL
01	72	MES	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO; COR BRANCA; CAPACIDADE MÍNIMA DE 07 LUGARES; ANO DE FABRICAÇÃO 2014 OU SUPERIOR; PARA TRANSPORTE EQUIPES DE SAÚDE ÁREA URBANA E RURAL. OBS: CORRESPONDE A 06 VEÍCULOS NO PERÍODO DE 12 MESES.		R\$ 3.970,00	

Atendendo o disposto no art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, a data da sessão pública de abertura dos envelopes relativa ao presente processo licitatório resta designada para as 14 (quatorze) horas do dia 14 de agosto de 2015.

Castro, 27 de julho de 2015.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 033/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E DE INSUMOS (MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/LINHA DE RECALQUE SISTEMAS DE ESGOTO SANITÁRIO E TRAVESSIA DE LINHA FÉRREA - JARDIM ALVORADA I E II - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

EMISSÃO: 27/07/2015.

ABERTURA: 21/08/2015.

HORÁRIO: 14:00 HORAS.

VALOR MÁXIMO: R\$ 472.643,06 (quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e seis centavos)

PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, no site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendenet/> e e-mail: licitacao.castro@gmail.com

Castro, 27 de julho de 2015.

LINCOLN CÉSAR SCHMITKE
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 27 DE JULHO DE 2015 A 21 DE AGOSTO DE 2015.

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 034/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E DE INSUMOS (MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA EXECUÇÃO DE OBRAS REDE/SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO/ABASTECIMENTO DE ÁGUA (ADUTORA/BOOSTER/TRAVESSIA FÉRREA ETC) - JARDIM ALVORADA I E II - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

EMISSÃO: 27/07/2015.

ABERTURA: 24/08/2015.

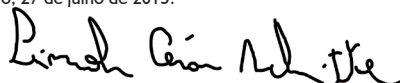
HORÁRIO: 14:00:00 HORAS.

VALOR MÁXIMO: R\$ 878.543,53 (oitocentos e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos).

PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, no site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendenet/> e e-mail: licitacao.castro@gmail.com

Castro, 27 de julho de 2015.



LINCOLN CÉSAR SCHMITKE
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 27 DE JULHO DE 2015 A 24 DE AGOSTO DE 2015.

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 035/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO BARRACÃO DO CENTRO DO IDOSO E ACADEMIA DA SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EMISSÃO: 27/07/2015.

ABERTURA: 25/08/2015.

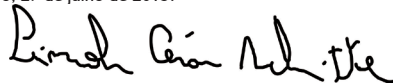
HORÁRIO: 14:00 HORAS.

VALOR MÁXIMO: R\$ 55.416,82 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos).

PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, no site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendenet/> e e-mail: licitacao.castro@gmail.com

Castro, 27 de julho de 2015.



LINCOLN CÉSAR SCHMITKE
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 27 DE JULHO DE 2015 A 25 DE AGOSTO DE 2015.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

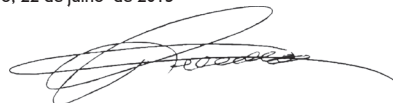
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/15

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, DESINTETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO NAS ZONAS URBANAS E RURAL – RECURSOS: ORDINÁRIOS LIVRES – SMDS.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROPONENTE	CNPJ Nº	VALOR
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA ITENS: 001,002,003,004,005, 006,007,008,009,10..	11.048.000/0001-88	81.720,00
	VALOR TOTAL	81.720,00

Castro, 22 de julho de 2015



REINALDO CARDOSO
Prefeito Municipal